



ESTADO DE RORAIMA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

0,0:0:1,4,1: NOR:00:197 DE 9 3A

GOVERNO DE RORAIMA

"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

PROTÓCOLO GERAL

LEI Nº 252 DE 16 DE MARÇO DE 2000.

“Institui slogan alusivo à Amazônia e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica instituído o slogan **“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”**, a ser inserido nos documentos públicos estaduais nos termos da presente Lei

Art. 2º O slogan, constante da presente Lei, será inscrito nos formulários, logo abaixo do nome da Instituição ou Órgão em dimensões equivalentes a 75% (setenta e cinco por cento) deste

Art. 3º As despesas, decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta da dotação orçamentária de cada Órgão ou Poder Público, rubrica 33.90.30 – material de consumo

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos – RR, 16 de março de 2000.



ÉDIO VIEIRA LOPES

Governador do Estado de Roraima em Exercício



GABINETE DO GOVERNADOR

Palácio Senador Hélio Campos - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista - Roraima - Brasil - CEP: 69.301-970
Tels.: (095) 623-1663 / 623-1979 / 623-1410 – Fax: (095) 623-2440